



## Comprovante de pagamento de tributos federais

Via Internet Banking Caixa

**Nome:** ASSOCIACAO BENEFICENTE EFATA  
**Conta de débito:** 1529 / 003 / 00000565-0

 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b>  <b>SECRETARIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b>          Documento de Arrecadação de Receitas Federais  <b>DARF</b></p>	<b>02- PERÍODO DE APURAÇÃO</b>	30/09/2021
	<b>03- NÚMERO DO CPF OU CNPJ</b>	03.658.925/0001-12
	<b>04- CÓDIGO DA RECEITA</b>	8301
	<b>05- NÚMERO DE REFERÊNCIA</b>	
	<b>06- DATA DE VENCIMENTO</b>	25/10/2021
<b>01- NOME / TELEFONE</b>	<b>07- VALOR DO PRINCIPAL</b>	R\$ 330,92
ASSOCIACAO BENEFICENTE EFA / (31) 3397-5077	<b>08- VALOR DA MULTA</b>	R\$ 0,00
<p><b>ATENÇÃO</b>          É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.</p>	<b>09- VALOR DOS JUROS/ ENCARGOS DL-1.025/69</b>	R\$ 0,00
	<b>10- VALOR TOTAL</b>	R\$ 330,92
	<b>11- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA</b> <b>CEFIC 05102021 152900300000565 00485807</b>	

**Identificação da operação:** DARF EFATA  
**Data de débito:** 05/10/2021  
**Data/hora da operação:** 05/10/2021 09:24:35

**Código da operação:** 00485807  
**Chave de segurança:** 7JYTQFHLE25WWZMC

<p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b>  <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL</b>          Documento de Arrecadação de Receitas Federais  <b>DARF</b></p>	<b>02 PERÍODO DE APURAÇÃO</b>	=>	30/09/2021
	<b>03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ</b>	=>	03658925000112
	<b>04 CÓDIGO DA RECEITA</b>	=>	8301
	<b>05 NÚMERO DE REFERÊNCIA</b>	=>	
	<b>06 DATA DE VENCIMENTO</b>	=>	25/10/2021
<b>01 NOME / TELEFONE</b>	<b>07 VALOR DO PRINCIPAL</b>	=>	330,92
ASSOCIACAO BENEFICENTE EFATA 0313397-5077	<b>08 VALOR DA MULTA</b>	=>	
<p><b>Veja no verso instruções para preenchimento</b></p> <p><b>ATENÇÃO</b>          É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.</p> <p>APROVADO PELA IN/SRF Nº 81/96</p>	<b>09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69</b>	=>	
	<b>10 VALOR TOTAL</b>	=>	330,92
	<b>11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)</b>		

